ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 47/2021

"Autoriza devolução ao Fundo Estadual de Saúde e a Abertura de Crédito Adicional Especial".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 47/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a devolver o valor de R$ 155.514,16 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos) ao Fundo Estadual de Saúde, oriundo do Programa Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD.

Art. 2º A devolução deverá ser realizada por depósito/transferência à conta bancária do Fundo Estadual de Saúde:

Fundo Estadual de Saúde
CNPJ: 87.182.846/0001-78
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3798-2
Conta: 6338-x

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Itacurubi autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes crédito orçamentários:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 06.01
Função: 10
Sub-Função: 0301
Programa: 0010 –
Atividade: 2031 –
Classificação: 333093
R$ 155.514,16

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3°, o superávit financeiro do exercício anterior, conforme Lei n° 4.320/64, art. 43.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itacurubi – RS, 30 de Agosto de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final